

LEI Nº 5.805, DE 4 DE SETEMBRO DE 2023.

**Altera o Anexo Único do Plano Plurianual (PPA), do quadriênio 2022 a 2025, previsto na Lei nº 5.561, de 21 de setembro de 2021, para incluir a criação da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Inovação.**

(Do Poder Executivo Municipal).

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 88 da **Lei Orgânica** do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera a denominação constante no Anexo Único do Plano Plurianual (PPA) - 2022 a 2025 da Secretaria de Desporto e Cultura para Secretaria de Cultura.

**Art. 2º** Altera o Programa 0047 Esporte, Lazer e Bem Estar, constante no Anexo Único do Plano Plurianual (PPA), 2022 a 2025, com suas ações transferindo-o para a Secretaria de Esportes.

**Art. 3º** O Anexo Único do Plano Plurianual (PPA) de 2022 a 2025, passa a vigorar acrescido da Secretaria de Esportes e da Secretaria de Inovação com as seguintes ações:

Órgão: Secretaria de Esportes - SESP

Programa: 0004 - Gestão Pública de Resultado

Objetivo: Aprimorar a governança e a gestão através de mecanismos que ampliem a eficiência e o acesso aos serviços públicos.

Indicador: Redução dos custos anuais com compras

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: - 10%

Indicador: Redução dos custos anuais com veículos leves

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: - 15%

Indicador: Tramitação eletrônica dos processos e procedimentos

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: 20%

Indicador: Implantação de serviços da prefeitura em meio digital

Unidade de Medida: unidade

Índice Recente:

Índice Desejado: 50

Indicador: Implantação de Sistema de Gestão de Saúde Pública Municipal

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente: 20%

Índice Desejado: 100%

Indicador: Implantação do Sistema de Cadastro Habitacional

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: 100%

Ação: 1502

Descrição da ação: Modernização da infraestrutura da Secretaria de Esportes

Produto: Secretaria modernizada

Meta: 100

Unidade: percentual

Valor próprio / corrente: 50.000,00

Valor próprio / capital: 150.000,00

Valor total: 200.000,00

Órgão: Secretaria de Inovação - SEINOVA

Programa: 0004 - Gestão Pública de Resultado

Objetivo: Aprimorar a governança e a gestão através de mecanismos que ampliem a eficiência e o acesso aos serviços públicos.

Indicador: Redução dos custos anuais com compras

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: - 10%

Indicador: Redução dos custos anuais com veículos leves

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: - 15%

Indicador: Tramitação eletrônica dos processos e procedimentos

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: 20%

Indicador: Implantação de serviços da prefeitura em meio digital

Unidade de Medida: unidade

Índice Recente:

Índice Desejado: 50

Indicador: Implantação de Sistema de Gestão de Saúde Pública Municipal

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente: 20%

Índice Desejado: 100%

Indicador: Implantação do Sistema de Cadastro Habitacional

Unidade de Medida: percentual

Índice Recente:

Índice Desejado: 100%

Ação: 1501

Descrição da ação: Implantação da infraestrutura da Secretaria de Inovação

Produto: Infraestrutura implantada

Meta: 100

Unidade: percentual

Valor próprio / corrente: 50.000,00

Valor próprio / capital: 250.000,00

Valor total: 300.000,00

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Centro Adm. Municipal, em 4 de setembro de 2023.

PEDRO ALMEIDA

Prefeito Municipal

Assinado eletronicamente

*Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.*

*Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 18/09/2023*